



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº 15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



**ATO DE PUBLICAÇÃO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 014.131/2022
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 014.131/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA** torna público para os fins legais, o Extrato do **ADITIVO DE CONTRATO nº 014.131/2022**, que tem como objetivo prorrogação da vigência contratual em mais 02 (dois) meses, passando a vigorar até 05 de junho de 2025, referente a futura e eventual aquisição de medicamentos e material odontológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaguaçu da Bahia. Por determinação do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município, bem como no quadro de avisos desta Casa.

Empresa Contratada: MED TECH EIRELI

CNPJ: 41.237.269/0001-98

Aditivo de Contrato: 014.131/2022

Contrato: 131/2022

Processo administrativo: 109/2022

Pregão Presencial: 018/2022

Vigência do Contrato: 05 de abril de 2022 à 05 de abril de 2023

Prorrogação: 02 (dois) meses

Vigência do Contrato após o Aditivo: 05 de abril de 2022 à 05 de junho de 2025

Forma de Pagamento: Mensal Contra Apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da seguinte Dotação, conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Órgão: 06.00 – Secretaria de Saúde

Unidade: 06.14 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2.053 – Manutenção de Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1500 (1002) e 1600

Fundamentação legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Itaguaçu da Bahia, Bahia, em 04 de abril de 2025.

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal